Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.212, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020

Autoriza abertura de crédito suplementar para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **decreta:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 2.243, de 08 de janeiro de 2020 (art. 7º, inciso IV), um crédito suplementar no valor de R$ 67.607,58 (sessenta e sete mil, seiscentos e sete reais, e cinquenta e oito centavos) para atender à programação constante do incluso quadro (Anexo Único), que passa a fazer parte integrante e indissolúvel deste Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem da anulação parcial ou total de dotação, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (art. 43, § 1º, inciso III).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabreúva, em 02 de outubro de 2020.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 02 de outubro de 2020.

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO
Agente Jurídico

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 073
Data: 02/10/2020

Autorização: Remanejamento
DECRETO 1212/2020
Lei Orçamento: 2243/2020

Histórico: REMANEJAMENTO

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
1	959	08.22.10.301.1001.2.002.339030.95.3010035	1.500,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	956	08.22.10.301.1001.2.002.339039.95.3010035
2	669	14.01.06.181.8002.2.267.339030.01.1100000	2.538,61	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
3	504	09.41.12.365.2002.2.061.319091.01.2120000	4.950,16	Anulação Parcial ou Total de Dotação	501	09.41.12.365.2002.2.061.319011.01.2120000
4	32	03.01.03.122.7003.2.289.339036.01.1100000	2.229,93	Anulação Parcial ou Total de Dotação	34	03.01.03.122.7003.2.289.339046.01.1100000
5	614	11.01.27.122.3007.2.113.339039.01.1100000	180,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	609	11.01.27.122.3007.2.113.339030.01.1100000
6	669	14.01.06.181.8002.2.267.339030.01.1100000	3.800,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	671	14.01.06.181.8002.2.267.339039.01.1100000
7	1008	06.04.15.452.5002.1.035.339030.91.1000002	30.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	995	06.04.15.452.5002.1.035.339039.91.1000002
8	667	14.01.06.181.8002.2.267.319091.01.1100000	12.208,88	Anulação Parcial ou Total de Dotação	664	14.01.06.181.8002.2.267.319011.01.1100000
9	447	09.21.12.361.2001.2.041.339039.01.2200000	10.200,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	443	09.21.12.361.2001.2.041.339030.01.2200000

Total Decreto..... 67.607,58

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
Anulação Parcial ou Total de Dotação	67.607,58